



NOTA DE ESCLARECIMENTO

A respeito das notícias veiculadas nas redes sociais pelo Sinduema – Sindicato dos Docentes das Universidades Estaduais Públicas do Maranhão, a Procuradoria da Universidade Estadual do Maranhão vem esclarecer que recebeu requerimento da citada entidade solicitando instauração de processo disciplinar para apurar a situação funcional do servidor Fernando César dos Santos em razão de condenação criminal, bem como que fosse solicitada à Comissão Eleitoral a remoção do servidor da função de Presidente.

Inicialmente, necessário esclarecer que a formação da Comissão Eleitoral, responsável pela eleição para composição da lista tripartite para Reitor e Vice-Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, obedece ao disposto no Capítulo II, da Resolução nº 363/2022 – CAD/UEMA, Regimento da Reitoria, sendo a indicação do Professor Fernando César dos Santos realizada por meio do Ofício nº 031/2022 – APRUEMA, em consonância com o §2º, do artigo 26, da citada resolução.

Pontua-se que, compulsando os dados funcionais do citado servidor, não consta óbice de qualquer natureza que impeça a efetivação da indicação e participação do servidor nas atividades ou comissões no âmbito da Universidade, razão pela qual sua indicação foi aceita.

Isto porque, até a presente data, não consta intimação judicial encaminhada a esta Universidade informando acerca do trânsito em julgado da sentença penal condenatória, valendo lembrar que, em consulta processual, observou-se que nos autos ainda resta pendente decisão relativa a extinção da punibilidade em decorrência da prescrição, estando a matéria ainda sendo discutida no âmbito do Poder Judiciário. Aliado a isso, necessário pontuar que o servidor em questão obteve decisão liminar favorável em Mandado de Segurança, que determinou a reintegração imediata do impetrante/servidor nas suas funções nesta IES, processo este que se encontra suspenso até o trânsito em julgado da sentença condenatória no processo penal, pelo que resta cristalino que inexistia desídia da Universidade na abertura de processo administrativo disciplinar.

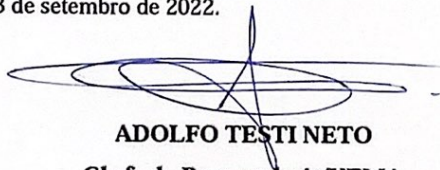
Por fim, com relação ao pedido à Comissão Eleitoral para remoção do servidor



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**

Fernando César dos Santos da função de Presidente, a despeito do solicitante não possuir legitimidade jurídico-sindical no tocante à representação da classe docente pela ausência de registro sindical junto ao órgão competente, aliado ao fato de que no requerimento à esta Procuradoria, a entidade postulante não ter apresentado documento hábil capaz de comprovar a regularidade da atual diretoria, posto que a ata de eleição dos atuais representantes não consta registro em cartório e muito menos nenhuma assinatura, convém esclarecer ainda que a Portaria nº 598/2022 – GR/UEMA, de 2 de setembro de 2022, alterou a composição da Comissão Eleitoral em razão de pedido formal de afastamento do servidor Fernando César dos Santos por razões de natureza pessoal, tendo sido designado, por indicação da Associação dos Professores da UEMA – APRUEMA, novo integrante para a Comissão Eleitoral.

São Luís, 03 de setembro de 2022.



ADOLFO TESTI NETO
Chefe da Procuradoria/UEMA

Id nº 879687-1